



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Estado

Auditoria Geral do Estado

NOTA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS Nº 20200125/SUPQUA/AGE/CGE

Unidade Auditada: Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ

Modalidade de avaliação: Nota de Identificação de Riscos relativa aos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Decreto Estadual n.º 47.004, de 27 de março de 2020

Exercício: 2020

Ordem de Serviço: 20200207 de 28/08/2020

1. INTRODUÇÃO

A fim de atender à Ordem de Serviço CGE/AGE Nº 20200207 de 28/08/2020, a presente Nota de Identificação de Riscos – NIR visa apresentar as análises realizadas pela Superintendência da Qualidade do Gasto Público – SUPQUA, dos fatos e atos administrativos de enfrentamento da propagação e medidas decorrentes do Covid-19 que incorram em saída, ainda que futura, de recursos públicos, bem como avaliação da adequação de medidas de contenção de despesas com vistas à identificação de riscos. De forma mais específica, este trabalho pretende avaliar se os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual revisaram os contratos de serviços de mão de obra terceirizada após a publicação do Decreto n.º 47.004, de 27 de março de 2020 e legislação correlata.

Esta NIR busca, a partir das fontes de informações existentes e à luz dos normativos vigentes, o cumprimento do Decreto n.º 47.039 de 17 de abril de 2020, e pretende também alertar aos gestores quanto a possíveis impropriedades existentes nos procedimentos internos que possam levar a uma malversação dos recursos públicos, orientar e auxiliar na busca pelo aperfeiçoamento dos procedimentos adequados às principais práticas de melhoria de governança, permitindo assim, que a entidade debruce sobre os seus principais objetivos e busque sustentar a melhora no seu desempenho e aumentar o grau satisfatório na entrega de resultados à sociedade.

Para tanto, as avaliações foram feitas com base nas seguintes fontes de informação:

- Sítio Eletrônico Portal de Compras do Governo do Estado do RJ – SIGA-RJ;
- Decreto Estadual n.º 47.004, de 27 de março de 2020;
- Decreto Estadual n.º 47.039, de 17 de abril de 2020 e legislação correlata.

Outras bases de dados, internas à CGE, também foram utilizadas como fontes alternativas de informação.

As análises apresentadas nesta Nota foram realizadas por meio de testes e amostragens, e por isso não identificam, necessariamente, todos os riscos, problemas ou ajustes aplicáveis aos atos executados pelos gestores. Inclusive a presença dos riscos identificados pode não caracterizar uma irregularidade em si, dada as limitações encontradas em nossas análises ou até mesmo situações particulares que possam justificar algum caso específico. Por este motivo, esta NIR apresenta o risco, até o momento, identificado a fim de trazer o alerta ao gestor para ações a fim de mitigá-los.

A limitação identificada na extensão de nosso trabalho apresenta a impossibilidade de avaliar a completude das informações necessárias para a conclusão de nossas análises, seja por incompletude de dados informados, seja por ausência total das informações necessárias para a realização dos testes tradicionais e alternativos, e estão discriminadas ao longo desta NIR indicando os procedimentos omitidos e suas circunstâncias que determinaram a limitação dos testes executados, e das alternativas utilizadas pelos auditores para obter evidências suficientes para uma conclusão satisfatória em relação aos procedimentos analíticos realizados.

Cabe registrar que, não obstante a relevância dos resultados do trabalho realizado por esta CGE-RJ para apoiar a tomada de decisão dos gestores, nossa opinião limita-se à avaliação sistemática, sem adentrar em assunção de responsabilidade de competência da gestão ou qualquer ingerência na atuação do Órgão ou Entidade.

Assim, o presente documento não se demonstra impeditivo para que as ações avaliadas como convenientes e oportunas, observados, pelo gestor, também os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, sejam empregadas pelo Órgão ou Entidade, conforme § 4º, art. 11, do Decreto n.º 46.873/2019.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

O resultado do trabalho encontra-se disponibilizado nesta Nota, segregado pelo Risco Identificado a seguir:

Risco 001: Descumprimento do Decreto Estadual nº 47.004/2020, referente à adoção de medidas de redução de despesas de contratos com serviços de mão de obra terceirizada

Com o objetivo de verificar a aplicação do Decreto Estadual nº 47.004/2020 nos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, durante o enfrentamento do Estado de Calamidade Pública devido ao COVID-19, foi realizado um levantamento no dia 19/08/2020 das Unidades Orçamentárias que possuem contratos de serviços de mão de obra terceirizada, nos termos do Art. 1º do referido Decreto, conforme transcrito a seguir:

Art. 1º - As **Unidades Orçamentárias** no âmbito do Poder Executivo Estadual **ficam obrigadas a revisar os contratos de serviços de mão de obra terceirizada**, com o objetivo de preservação do emprego e da renda, minimizando os efeitos da crise provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e pela redução da arrecadação de receita com royalties e participação especial decorrente das sucessivas quedas no preço médio do barril do petróleo *[grifo nosso]*

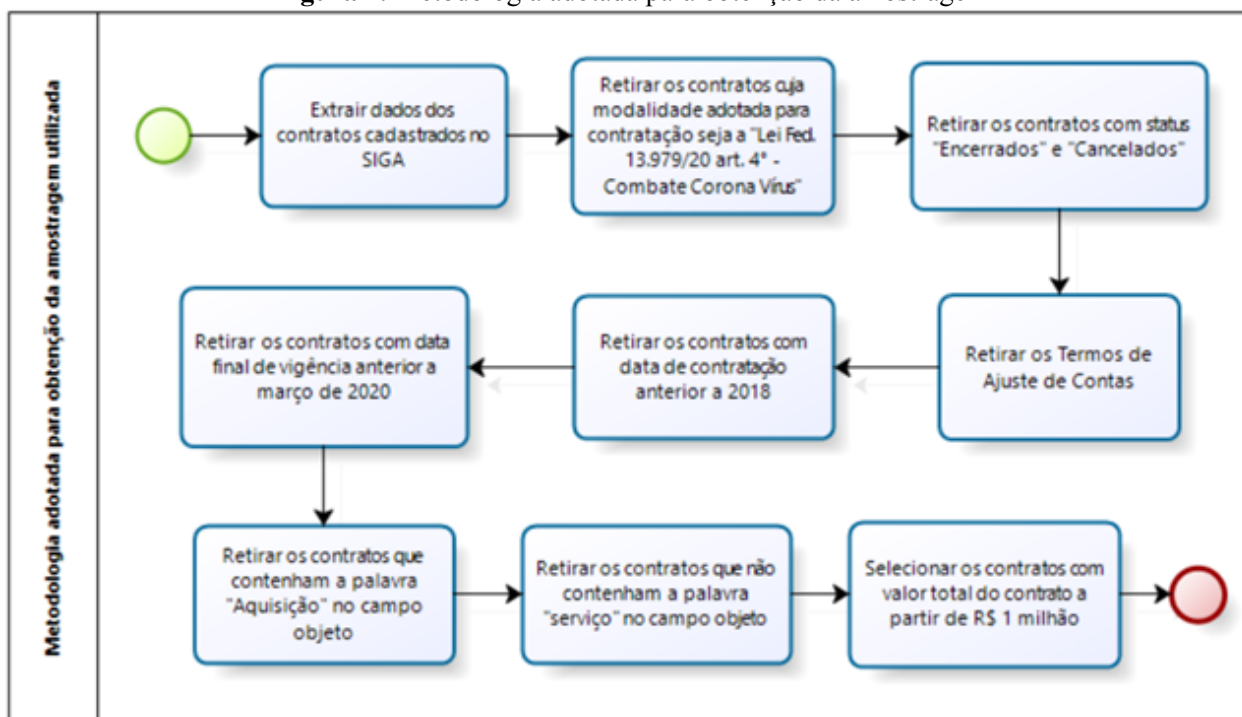
Esta equipe realizou inicialmente a extração de todos os contratos constantes no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (SIGA). Desta base de dados foram excluídos aqueles contratos cujo “Tipo de Aquisição” estão enquadrados nas modalidades “Lei Fed. 13.979/20 art. 4º - Combate Coronavírus” e “Termos de Ajuste de Contas (TAC)”, uma vez que o TAC não deve ser considerado um contrato em si, mas um acordo entre as partes ao que concerne ao ajuste do pagamento da execução de um serviço ou fornecimento de bens, bem como aqueles com *status* “Cancelados” e “Encerrados”.

Em seguida, foram excluídos da seleção os contratos, aqueles anteriores a janeiro de 2018, primando-se desta forma pela tempestividade dos fatos, e dando continuidade à criação da amostra, excluímos os contratos que apresentaram prazo final de vigência anteriores a março de 2020, uma vez que neste período o Estado não se encontrava em estado de calamidade pública.

Ademais, dando prosseguimento à seleção dos contratos que se enquadram no escopo deste trabalho, foi realizada a seleção daqueles que não contenham a palavra 'Aquisição' e que contenham a palavra 'serviço' no campo objeto.

Por fim, após a adoção das etapas desta metodologia, selecionamos os valores superiores a R\$ 1 milhão por apresentarem maior representatividade material em relação ao total dos registros constantes no escopo.

Figura 1: Metodologia adotada para obtenção da amostragem



Fonte: Elaborado pela equipe.

A Tabela 1 apresenta os dados dos contratos selecionados na amostragem contratante é a **Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ**

Tabela 01: Dados dos contratos selecionados na amostra – SEFAZ/RJ

Contratação	Processo	Objeto	CNPJ	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Valor Total do Contrato (R\$)
2020003148	E-04/172/50/2017	Renovação do Contrato 16/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância desarmada diurna, com equipamentos radiotransmissores para atender às	18.981.763/0001-26	03/07/2020	02/07/2021	2.356.680,48

		unidades da SEFAZ, pelo período de 12 (doze) meses.				
2019006219	E-01 067/845/2016	LOTE III - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ, compreendendo mão de obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços pelo período de 12 meses.	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34
2019006219	E-01//067/845/2016	LOTE V - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ.	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34
2019006219	E-01//067.845/2016	LOTE VII - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34

		imóveis ocupados pela SEFAZ, compreendendo mão de obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços pelo período de 12 meses.				
2019006219	E-01//067.845/2016	LOTE VI - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ, compreendendo mão de obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços pelo período de 12 meses.	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34
2019006219	E-01//067.845/2016	LOTE VI - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ, compreendendo mão de obra, materiais de consumo e higiene, bem como	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34

		equipamentos necessários à execução dos serviços pelo período de 12 meses.				
2019006219	E-01//067.845/2016	LOTE II - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ.	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34
2019006219	E-01//067.845/2016	LOTE I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ.	23.475.070/0001-00	01/12/2019	30/11/2020	1.979.696,34
2019002936	E 04/172/50/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores para atender às unidades da SEFAZ, pelo período de 12 (doze) meses.	18.981.763/0001-26	03/07/2019	02/07/2020	1.947.573,60
2019006124	E-04/172.100009/2018	Prestação de serviços de vigilância armada, com equipamentos radiotransmissores. Trata-se da prorrogação do	18.981.763/0001-26	12/11/2019	11/11/2020	1.745.065,20

		contrato 35/2018 pelo período de 12(doze) meses, conforme art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.				
2019002801	E-04/056.590/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de bombeiro profissional civil (Brigada de Incêndio), 24(vinte e quatro horas) com líder, pelo período de 12 (doze) meses.	29.912.565/0001-27	08/07/2019	07/07/2020	1.466.731,92
2020003250	E-04//056/590/2014	Trata-se da renovação do Contrato nº 14/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de bombeiro profissional civil (Brigada de Incêndio), pelo período de 12 (doze) meses.	29.912.565/0001-27	08/07/2020	07/07/2021	1.437.241,68
2020001510	E-01-067-845/2016	LOTE I - Contratação de empresa especializada para prestação de	20.522.050/0001-46	19/03/2020	18/03/2021	1.411.957,02

		serviços de limpeza, higienização e conservação, com limpeza de fachadas envidraçada nos imóveis ocupados pela SEFAZ, pelo período de 12 meses. A contratação é fundamentada no Art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.				
2019004054	SEI-04/177/000483/2019	Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro-SEFAZ RJ. Trata-se da contratação emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.	33.285.255/0001-05	20/08/2019	19/08/2020	1.390.543,99
2019006176	E-04/056.92/2017	Prestação de serviços de Manutenção Predial e restauração em geral, através da mão de obra especializada, com fornecimento de equipamentos. Trata-se da prorrogação do contrato 36/2018 pelo período de 12(doze) meses.	27.763.754/0001-50	09/11/2019	08/11/2020	1.312.384,44

Fonte:SIGA, extraído em 19/08/2020

As informações detalhadas acerca dos contratos elencados na Tabela 1 estarão presentes no **ANEXO** desta Nota de Identificação de Riscos - NIR.

Por fim, cumpre informar que esta CGE-RJ encontrou a seguinte limitação no decorrer da execução do levantamento dos contratos:

Limitação 001: As informações no campo do objeto do SIGA podem não traduzir a essência da contratação, de modo que alguns contratos possam não ter sido selecionados por esta equipe de auditoria quando deveriam fazer parte da amostragem.

A limitação relatada pode ter impactado a seleção da amostragem geral, não significando, necessariamente, que o órgão/entidade destinatário(a) da presente NIR contenha as situações apontadas.

Ressaltamos que a presente Nota de Identificação de Riscos – NIR baseou-se nas contratações que envolvam mão de obra terceirizada e atos administrativos de enfrentamento da propagação e medidas decorrentes do Covid-19 que incorram em saída, ainda que futura, de recursos públicos, bem como avaliação da adequação de medidas de contenção de despesas com vistas à identificação de riscos.

Diante do exposto, faz-se necessário a solicitação das seguintes informações e documentos:

Solicitação de Auditoria 001: Que a SEFAZ/RJ, no prazo de 03 dias a contar do recebimento desta NIR, complemente a planilha relativa às contratações da amostragem encaminhadas no Anexo desta Nota com as seguintes informações: Nota de Empenho, Pagamento Mensais, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, FGTS, Programa Federal de custeio, Status do contrato e justificativas das respostas negativas.

Solicitação de Auditoria 002: Que a SEFAZ/RJ, no prazo de 03 dias a contar do recebimento desta NIR, acrescente no Anexo as informações de todos os contratos de serviços com emprego de mão de obra terceirizada, conforme o Decreto Estadual n.º 47.004/2020, que não foram contemplados na nossa amostragem.

Solicitação de Auditoria 003: Que a SEFAZ/RJ, no prazo de 03 dias a contar do recebimento desta NIR, forneça a esta CGE o ofício encaminhado para as empresas contratadas, conforme modelo previsto no ANEXO I do Decreto Estadual n.º 47.004/2020, referentes aos contratos elencados na Tabela 01.

Solicitação de Auditoria 004: Que a SEFAZ/RJ, no prazo de 03 dias a contar do recebimento desta NIR, forneça a esta CGE os termos aditivos celebrados, se for o caso, referentes aos contratos elencados na Tabela 01, conforme minuta prevista no ANEXO II do Decreto Estadual n.º 47.004/2020.

3. MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

O prazo para apresentação de manifestação pela **Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ**, quanto à Solicitação de Auditoria contida na presente Notificação de Identificação de Riscos (NIR) é de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento, nos termos do art. 5º do Decreto n.º 47.039/2020.

Cabe registrar que o risco identificado e a manifestação apresentada referente à presente NIR constarão no Relatório de Riscos Identificados (RRI) que será destinado ao Governador, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 47.039/2020.

Por fim, não é demais mencionar que esta CGE-RJ, com objetivo de conferir maior efetividade às ações de controle, poderá emitir Notas de Recomendações (NR) após análises da recepção das demandas realizadas, bem como remeterá o Relatório de Recomendações Não Implementadas (RRNI) ao Senhor Governador e ao

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) se constatado a não implementação das Recomendações, se houver, expedidas pela NR, nos termos do art.7º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto n.º 47.039/2020.

4. CONCLUSÃO

Examinamos os procedimentos realizados pela SEFAZ/RJ no que tange à revisão dos contratos de serviços de mão de obra terceirizada após a publicação do Decreto n.º 47.004, de 27 de março de 2020 e legislação correlata., e elaboramos a presente Nota de Identificação de Riscos (NIR), que aponta o risco identificado por essa CGE-RJ não apenas no cumprimento dos normativos vigentes, como também nos procedimentos adotados pelos controles internos relacionados ao escopo desta Nota.

O presente documento buscou transmitir uma visão em relação ao Riscos 001, onde foram detectadas fragilidades, no que tange ao **Descumprimento do Decreto Estadual nº 47.004/2020, referente à adoção de medidas de redução de despesas de contratos com serviços de mão de obra**, fatos estes que podem comprometer as medidas de contenção de despesas durante o período de calamidade pública.

Por todo exposto, o risco apresentado neste documento tem o condão de agregar valor no aperfeiçoamento da gestão e a adoção de medidas corretivas no processo de controle e transparência desta Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor da Luz Telles, Assessor**, em 02/10/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Zuza Nieto, Auditor do Estado**, em 02/10/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Scalzer Alves, Coordenador**, em 02/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri da Penha Soares dos Santos, Auditor do Estado**, em 02/10/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Auditor do Estado**, em 02/10/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila da Silva Moreira, Assessor**, em 02/10/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8863521** e o código CRC **89B3378E**.

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: (21) - 2333-1814